



Aurimar José Turra  
Elisio Apolinário Rigonato Chaves  
Estela Müller Cambuzzi

Fernando Henrique Comin Turra  
Grasiane Boschi Antunes  
Luiz Henrique Maseto Zanovello

Marcos Adriano Antunes  
Marise Isotton Mior  
Otávio Apolinário Ferreira Chaves

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARAPUAVA – PR.

Autos n. 0007734-24.2019.8.16.0031, de Recuperação Judicial.

**BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME e OUTROS**,  
previamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, por meio de seu  
advogado ao final firmado, em atenção à intimação retro, informar que as Recuperandas  
possuem apenas um endereço para prestação de suas atividades, situado neste Estado,  
tratando-se do constante no cartão de CNPJ, qual seja:

- Rodovia PR 466, km 239, sem número, Palmeirinha, em Guarapuava – PR.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava – PR, em 04 de março de 2024.

Giovana Harue Jojima Tavarnaro.  
OAB/PR 36.233.

